



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit enxoval para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo tem como finalidade a futura aquisição de kit de enxoval para atender a população carente desta municipalidade através do Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2. Esses materiais são de extrema importância para contemplar gratuitamente a população que provém de situação inigualável acerca de vulnerabilidade financeira e necessitam de apoio dos programas que contemplam este Fundo Municipal para auxilia em melhores condições para prover os bens necessários para suprir. Desta forma faz-se necessária a aquisição dos kits para a população.

3. PERÍODO:

3.1. O fornecimento dos produtos será desde da assinatura da Ata de Registro de Preços até a sua vigência.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. A despesa com a aquisição do objeto deste Termo é estimada em **R\$ 157.450,00**.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta da(s) Secretaria(s) Municipal do Município de Laranjeiras, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	KIT ENXOVAL 01 - Lençóis de xixi em tecido 100% Algodão medindo no mínimo 55x70cm (cueiro); 01 -Toalha de banho em tecido felpudo, tipo esponja, com capuz, medindo no mínimo 60x70cm, em tecido 80% Algodão e 20% Poliéster; 01 - Banheira infantil em PVC resistente, capacidade mínima de 25 L de água, desenvolvida para criança de no máximo 20kg. Na cor Azul e Rosa; 01- Sabonete em barra, infantil 90g, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, e hiporalerenico, testado dermatologicamente e com registro na ANVISA;	KIT	250	R\$ 629,80	R\$ 157.450,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<p>01- Manta em tecido 100% Algodão antialérgico, medindo no mínimo x tecido liso com detalhes de motivos infantis para meninos e meninas;</p> <p>01- Fraldas em tecido duplo 100% Algodão extra macio, extra absorvente de cor branca, medindo no mínimo 65x65cm. Pacote com 20 unidades;</p> <p>01 - Bolsa para bebê, tamanho médio com bolso dimensão 40x30cm;</p> <p>01 - Conjunto tipo pagão em tecido malha 100% Algodão contendo: 01 casaco, 01 calça, 01 par de luvas, 01 camiseta e 01 par de sapatos. Cores variadas;</p> <p>01 - Colônia toailete - Deo Colônia para bebê dermatologicamente testado, livre de parabens, ftalatos e álcool etílico. Deve conter toques florais ou lavanda, fragrância suave e delicada, contendo 200 ml. Os produtos deverão estar de acordo com a RDC 15/2015 da ANVISA;</p> <p>01 - Talco Baby, dermatologicamente testado, contendo 200 ml.</p> <p>01- Pomada contra assadura, pomada protetora contra assaduras, embalagem com no mínimo 90g;</p> <p>01 - MAMADEIRA 250 ml: Material bico: silicone, material mamadeira: policarbonato, capacidade (ml): 250 ml, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.244.925,00

7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:

7.1. Itens de primeira linha, atendendo as especificações mínimas da relação acima.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O prazo para entrega do objeto será de **até 10 (dez) dias corridos para os materiais**, contados do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento recebido pela contratada.

9. LOCAL DE ENTREGA/ACEITE:

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, de acordo com as necessidades e Autorização de Fornecimento emitidas, na sede da Assistência Social, através da(s) Secretaria(s) Municipal. A contratada deverá procurar o Secretaria Municipal responsável pela emissão da Ordem da Fornecimento ou outro instrumento equivalente para a entrega dos produtos.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

10.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

10.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

10.1.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.2. A contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

10.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica será designado o servidor, para acompanhar e fiscalizar execução e entrega dos produtos.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução da aquisição, bem como atender as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre o Fundo Municipal de Assistência Social e do Desenvolvimento de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR/CONTRATADA(S).

12.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.



Márcio Siqueira Guimarães
Coordenador

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.


Onete Mota Santos
Secretária Municipal de Assistência Social e do Desenvolvimento